

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 64, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa nova presidente e membra de comissão processante.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP, com publicação na Edição nº 100 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022/CGDPE, através da Portaria nº 1.214, de 08 de novembro de 2022 - DPEAP, para apurar responsabilidade de membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 2º. Designar como nova Presidente da Comissão Processante, a Defensora Pública ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA FROTA, e a Defensora Pública MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA, como membra, junto à Defensora Pública CAMILA BATISTA GONÇALVES, anteriormente designada, todas efetivas e estáveis no cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dá publicidade ao afastamento de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.01.17.10035-3-DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2023.01.17.10035-3-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária nº 0066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022-DPE/AP

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública, **KEYLA CARDOSO DE SOUSA**, que exerce suas atividades como assessora jurídica da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 18 a 20 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de janeiro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2023.01.10.9815-12–DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2023.01.18.10063-3-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os atestados médicos anexados aos autos dos Processos eletrônicos nº 2023.01.10.9815-12–DPE/AP e nº 2023.01.18.10063-3-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de licença médica da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de janeiro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2023.01.19.10070-12–DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o atestado médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2023.01.19.10070-12–DPEAP,

CONSIDERANDO que o requerimento foi protocolado no dia 19/01/2023 às 09h17min e houve a informação de que não foi necessária a substituição da defensora titular da 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, no dia 18/01/2023,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de licença médica da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA DEFENSORIA DO NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, no dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 18 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de janeiro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dá publicidade à escala de férias nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público.

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata análise dos requerimentos de gozo de férias para os períodos referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, bem como a necessidade de evitar prejuízo ao serviço público e aos requerentes ante a recente alteração provocada pela Lei Complementar Estadual nº 146, de 22 de dezembro de 2022 e pela Instrução Normativa nº 02, de 09 de janeiro de 2022 - CGDPE;

CONSIDERANDO os autos do processo eletrônico nº 2023.01.13.9925-1;

CONSIDERANDO as portarias nº 705/2022, 822/2022 e 835/2022, da Subdefensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade à escala de férias nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



ANEXO I
ESCALA DE FÉRIAS

JANEIRO			
DEFENSOR (A)	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTO (A)
ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	30/01 a 17/02/2023	2022/2023	5ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ
JULIA LAFAYETTE PEREIRA	23/01 a 10/02/2023	2022/2023	1ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ
MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE	30/01 a 17/02/2023	2022/2023	1ª DEFENSORIA EXECUÇÃO PENAL DE MACAPÁ
PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	30/01 a 08/02/2023	2022/2023	1ª DEFENSORIA DE LARANJAL DO JARI
PRISCILA AGNES MAFIA LOPES	09 a 27/01/2023	2022/2023	6ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ

FEVEREIRO			
DEFENSOR (A)	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTO (A)
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	27/02 a 13/03/2023	2022/2023	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA
MARIANA FERNANDES CARDOSO	13 a 17/02/2023	2022/2023	7ª DEFENSORIA DE FAMILIA DE MACAPÁ
MARÍLIA PEREZ DE LIMA	23/02 a 01/03	2021/2022	7ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorroga os efeitos da Portaria nº 1.211, de 04 de novembro de 2022, do Defensor Público-Geral.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.211, de 04 de novembro de 2022, do Defensor Público-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1.211, de 04 de novembro de 2022, do Defensor Público-Geral, pelos seus próprios fundamentos, até 30 junho de 2023, ante a inalterabilidade dos motivos determinantes do referido ato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Cancela dia de folga de defensora pública e revoga designação de titular para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.01.16.9943-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.;

CONSIDERANDO a Portaria nº 617, de 21 de outubro de 2022 – SGDPEAP, que publicizou 07 (sete) dias de folga da Defensora Pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, que exerce suas atividades como titular na 3ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, 01 de dezembro de 2022, 09 de janeiro de 2023 e 17, 23 e 24 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar a folga dos dias 17, 23 e 24 de fevereiro de 2023, da Defensora Pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, anteriormente publicizada na Portaria nº 617/2022/SGDPEAP.

Art. 2º. Fica revogada a designação do TITULAR DA 4ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições na 3ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 17, 23 e 24 de fevereiro de 2023.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a análise por amostragem do relatório mensal de produtividade e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que é papel da Corregedoria-Geral exercer a atividade de orientação das atividades funcionais dos membros e servidores da Instituição, nos termos do Art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2022/CGDPE, que dispõe sobre a análise por amostragem do relatório mensal de produtividade e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Serão analisados pela Corregedoria-Geral o Relatório Mensal de Produtividade, referente ao mês de novembro de 2022, dos membros **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA, ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA E MARCELA RAMOS FARDIM**.

Parágrafo único. Finda a análise, o relatório será remetido ao Defensor Público-Geral, ao Defensor(a) Público(a) que teve o relatório analisado e, em se tratando de membro não estável na carreira, à Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CLCC –
DPE/AP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 002/2023 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços para futura e eventual **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, seus Anexos e Núcleos Regionais, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e anexos.

A licitação será regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 10.024/2019, pelo Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/01/2023, às 09h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 02/02/2023 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 02/02/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2022.

ANANILSON COSTA DE SOUSA

Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Portaria nº 682/2022 - DPE/AP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 086/2022
Vinculado ao Processo nº 3.00000.264/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A, CNPJ: 44.109.598/0001-27; **Objeto:** Serviço contínuo de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520; **Vigência:** de 01/01/2023 à 31/12/2023. **Dotação Orçamentária:** Programa: 03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 500, Natureza: 339039; referente a **INEXGIBILIDADE** Nº 021/2022, **Valor Global do Contrato: R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e JOÃO MARCELO FARIA DE SOUZA LIMA pela contratada.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: